



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 069/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a prolongada acefalia administrativa da **Liga Cambuciense de Desportos**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;

RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA CAMBUCIENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 89, letra “g”, c/c artigos 90 e 91, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr LUCIANO LOPES DA SILVA que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE